



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.638 - 21 de Maio de 2021

GABINETE

DECRETO Nº 8.032 DE 18 de MAIO DE 2021.

“CRIA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA”

EDNILSON CAZELLATO, PREFEITO DA CIDADE DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45 Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Paulínia, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 54/21;

Considerando a Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, que estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência, reconhecendo serem detentores de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e conferindo-lhes direitos específicos à condição de vítima ou testemunha de violência, com intuito de compatibilizar o direito à participação com as condições peculiares de pessoas em desenvolvimento, bem como para evitar a revitimização e a violência no âmbito institucional;

Considerando a necessidade de indução de política pública municipal que garanta atendimento integral e intersetorial a crianças e adolescentes em situação de violência, em conformidade com a legislação supracitada;

Considerando que a referida Lei Federal, em seu Artigo 14, dispõe que “as políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência”; e

Considerando as orientações e recomendações contidas no Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, do Ministério Público do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Paulínia, a Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto tem por objetivos:

I – definir diretrizes e atribuições de cada um dos atores envolvidos nas ações, políticas públicas e serviços da rede de proteção social e garantia de direitos;

II – articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede de proteção, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento;

III – fomentar e instruir a definição de fluxo de ações intersetoriais e interdisciplinares, potencializando as ações com fluxos definidos entre os diversos atores, com vistas à qualificação do atendimento e ampliação das oportunidades de proteção e inclusão social de crianças, adolescentes e suas famílias, a partir da aliança estratégica entre atores sociais e políticas públicas.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta por 2

(dois) representantes dos seguintes órgãos, cada um com seus respectivos suplentes:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- II – Centro de Referência de Assistência Social – CRASS;
- III – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- IV – Programa Viver em Família;
- V – Conselho Tutelar de Paulínia;
- VI – Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – CAPs – Centro de atenção Psico Social
- VIII - Secretaria Municipal de Educação;
- IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- X – Conselho Municipal de Assistência Social (CMASP);
- XI – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPD);
- XII – Conselho Municipal do Idoso (CMI);
- XIII – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);
- XIV – Conselho Municipal de Saúde;
- XV – Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial, a seu critério, poderá expedir convite para que os seguintes órgãos, caso desejem, participem da mesma:

- I – Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Paulínia;
- II – Promotoria de Justiça com atribuição em Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude da Comarca de Paulínia;
- III – Diretoria Regional de Ensino;
- IV - Delegacia Seccional de Polícia de Paulínia.

Art. 4º. A Comissão Intersetorial terá caráter permanente.

Parágrafo único. Cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

Art. 5º. A Comissão Intersetorial será coordenada pelos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único. Compete à coordenação da Comissão Intersetorial o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 6º. O prazo para os órgãos públicos municipais indicarem os membros da Comissão Intersetorial será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. As indicações deverão ser encaminhadas ao Secretário de Assistência Social e Cidadania, que providenciará publicação de portaria nomeando os membros indicados para compor a Comissão Intersetorial.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 18 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

RITA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

PROTOCOLO Nº 5452/2021

SC Nº 419/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS (TESTE DA ORELHINHA)

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ: 04.935.709/0001-30 Razão Social: LC CLINICA E COMERCIO DE APARELHOS AUDIOLOGICOS LTDA
Item:	1 - Valor Unitário: R\$ 74,47

Valor Total da Licitação: R\$ 74.470,00 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 20 MAI 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

PROTOCOLO Nº 8532/2021

SC Nº 627, 629 e 632/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI, da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 46/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS.

CNPJ: 06.912.821/0002-61 Razão Social: KIREI TECNO LAB EIRELI					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	3	1000	AMP	TRANEXÂMICO, ÁCIDO 250MG, AMPOLA 5ML	R\$ 6,38

Revogo os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à detentora da ata pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 20 MAI 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para bomba de infusão
Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 07/06/2021 às 08h30
Data e hora limite para recebimento das propostas até: 07/06/2021 às 09h
Início da disputa da etapa de lances: 07/06/2021 às 10h30

Obtenção do edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 21 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 225/2021

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 11029/2021, pela presente,

R E S O L V E:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **ADRIANA FERREIRA VELHO RODRIGUES**, Médico Plantonista, matrícula 4776-7, CPF nº 082.761.858-19, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 18 de fevereiro de 2020.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 226/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 11386/2021, o(a) servidor(a) **MARIA FERREIRA DA SILVA ANTERO**, portador(a) do CPF nº 248.818.088-26, matrícula funcional 5596-4, do cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **17/05/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 016/2021

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **GUILHERME MELLO GRAÇA**, Secretário de Negócios Jurídicos In-

terino, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, considerando os termos dos protocolos administrativos nº 9421/2017 (protocolado em que se dará o procedimento de sindicância) e nº 11517/2021, pela presente,

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA** para apurar possível existência de responsabilidade funcional quanto às falhas apontadas pela Corte de Contas no TC-00018683.989.17-2, referentes ao Contrato nº 67/2017, celebrado entre a Municipalidade e a empresa “ÚNICA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.”, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 19 de maio de 2021.

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário de Negócios Jurídicos Interino

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que realizará **Audiência Pública** para fins de apresentação dos relatórios relativos ao período de **JANEIRO a ABRIL DE 2021 (1º quadrimestre)**.

Data: 28/05/2021 (6ª feira)

Horário: 10 horas

Local: Câmara Municipal de Paulínia
– Plenarinho

Sujeito à lotação do espaço, de acordo com as normas da Câmara em respeito às medidas sanitárias. Sem prejuízo da devida transparência, a audiência será transmitida pelos canais da Câmara Municipal.

The image shows the back of a green truck with a large black advertisement. The text on the truck reads "RESPONSABILIDADE DE Pratique no trânsito." in large yellow and white letters. Below the text, there are logos for "maio amarelo" (with a yellow ribbon icon), "CNT | SEST SENAT", and "OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA". The truck's license plate is "MAI - 2021". A dark car is visible in the foreground on the left.